

LEI MUNICIPAL Nº 2.176 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 25/11/2025
Vagner C. S. B.

**Altera parcialmente a Lei Municipal
nº 1.570/2017.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado a seguinte entidade do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.570/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

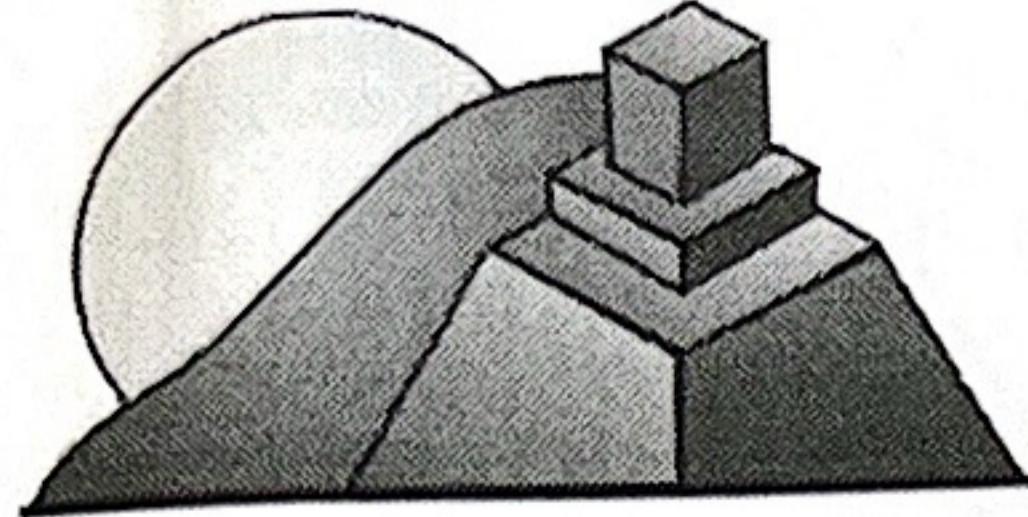
Art. 4º ...

- SMDET;
- SMED;
- SMAF;
- Gabinete do Prefeito;
- SMOSP;
- Rotary;
- EMATER;
- MTA;
- ACISA; NR**
- Comunidade Colônia Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de novembro de 2025.

**Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito**



JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa alterar o art. 4º da lei municipal nº 1.570/2017 retirando a entidade “Associação Rural” em decorrência de pedido da mesma e incluindo a entidade “ACISA”.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de novembro de 2025.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

5